

Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/00

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar as denominações de "JOSÉ NUNES DA SILVA – ZÉ SOQUINHO" e de "MARIA CÂNDIDA BORGES – MARIA DONA" a duas vias públicas, podendo ser ruas, avenidas, praças, próprios ou quaisquer outros logradouros públicos, já existentes ou que vierem a ser abertos, criados ou construídos, em virtude de urbanização de terrenos ou expansão da área urbana, na sede do Município.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, à sua livre escolha, discriminará a vias, praças, próprios ou logradouros públicos, dando-lhes as denominações mencionadas no "caput".

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória das denominações mencionadas, a todos os interessados em efetuar as competentes averbações no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

maio de 2.000.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 22 de

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal